

PORTARIA Nº 610/2018

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Francisco Gladyson Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500025-36.2017.8.06.0176,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte a magistrada Anna Karolina Cordeiro de Araújo Carvalhal, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento do valor de R\$ 1.761,52 (um mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), referente a 03 (três) diárias sem pernoite, no valor de R\$ 1.095,34 (um mil, noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), e R\$ 666,18 (seiscentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de responsabilidade pelas(s) Comarca(s) de Bela Cruz, no mês de setembro de 2017, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 18 de abril de 2018.

Desembargador Francisco Gladyson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 612/2018

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Francisco Gladyson Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500114-26.2017.8.06.0090,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte ao magistrado Gomes Benigno Sobral, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento do valor de R\$ 1.902,89 (um mil, novecentos e dois reais e oitenta e nove centavos), sendo R\$ 1.168,75 (mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) referente a 5 (cinco) diárias sem pernoite, e R\$ 734,44 (setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de responsabilidade pela(s) comarca(s) de Baixo mês de setembro de 2017, as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 18 de abril de 2018.

Desembargador Francisco Gladyson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 613/2018

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Francisco Gladyson Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500030-75.2017.8.06.0041,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte ao magistrado João Pimentel Júnior, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento do valor de R\$ 3.655,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), referente a 08 (oito) diárias sem pernoite, no valor de R\$ 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta), e R\$ 1.785,00 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais) relativo à indenização de transporte, em virtude de responsabilidade pelas(s) Comarca(s) de Caririçu, no mês de agosto de 2017, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 18 de abril de 2018.

Desembargador Francisco Gladyson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará